

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.207 NATAL, 24 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 475/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI, regido pelo Edital nº 46/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.083 em 22 de dezembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ALEXANDRIA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	GÉLLYDA JENNYFER FERREIRA LIMA

NÚCLEO DE ANGICOS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	ADRIANA SILVA ASSUNÇÃO

NÚCLEO DE BARAÚNA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO

NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	NAIDIANY RIBEIRO BEZERRA

NÚCLEO DE CARAÚBAS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	JÉSSICA LORENA DE MEDEIROS PAIVA

NÚCLEO DE FLORÂNIA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	YASMIN MEDEIROS SANTOS

NÚCLEO DE IPANGUAÇÚ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	PEDRO SAFO RODRIGUES DA SILVA

NÚCLEO DE MARTINS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	MARIA EDUARDA MAIA SOUSA

NÚCLEO DE PARELHAS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	THAYNARA DE AZEVEDO LUCIANO

NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	ISABELLY MELO TEIXEIRA

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	SARA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	FERNANDO MORAES SILVA

NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	LUCAS JORDÃO TEIXEIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.